



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 032/2014

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 05/2014.

Fortaleza, 20 de fevereiro de 2014.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta aos questionamentos, enviados em 18 de fevereiro de 2014, por licitantes interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 05/2014, informamos o que se segue, conforme manifestação da Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE:

Questionamento enviado dia 18 de fevereiro de 2014

Pergunta: “A solução ofertada deve obrigatoriamente ser baseada em agentes ou pode usar a tecnologia SNMP combinada com sensores de tráfego de rede para efetuar as coletas?”

Resposta: A solução ofertada deverá atender a todos os requisitos do Termo de Referência (ANEXO – 01) do Edital sendo a sua comprovação realizada em teste de ensaio (POC - prova de conceito) antes da homologação, conforme ITEM 32.3 do Termo de Referência.

Questionamento enviado dia 18 de fevereiro de 2014

Pergunta 1: “Quanto ao item 3.13.2 – Conter VPN compatível com solução de VPN de TJCE, mui respeitosamente pedimos esclarecimento e especificação da solução de VPN usada por este Tribunal a fim de certificarmos a compatibilidade de soluções. Para esta finalidade entendemos ainda que o órgão permitirá que a Contratada instale um equipamento concentrador de VPN/firewall, de propriedade da Contratada, na DMZ do Órgão. Está correto o nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, pedimos a gentileza de esclarecer.”

Resposta 1: Sim, entendimento correto, sendo a contratada responsável por todas as conexões lógicas/elétricas, caso seja necessário.

Pergunta 2: “Quanto ao Item 4.2.7 - Registro e abertura de incidentes no Service Desk da contratada, em combinação com Item 10.1.3 – Integração entre ferramentas de Service Desk para que os registros de atendimento sejam feitos em uma única console, mui respeitosamente indagamos se está correto o entendimento de que esta integração, uma vez que visa viabilização de Abertura de incidentes entre soluções, contratada e contratante, poderá ser feita através de SMTP com envio de formulário de e-mail automatizado para tal finalidade. Está correto o nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, pedimos a gentileza de esclarecer.”

Resposta 2: Sim, entendimento correto, podendo ser realizado através de e-mail ou webservice.

Pergunta 3: “Quanto ao Item 10.1.7 – Service Desk Deve ser compatível com IOS e Android gostaríamos mui respeitosamente de indagar que nível de compatibilidade deve ser exigido da

SPS

ferramenta especificamente para o Serviço de Interface WEB para Monitoramento dos Atendimentos, assim como pedir maiores especificações desta compatibilidade.”

Resposta 3: Deverá ter interface compatível para ser acessada por dispositivos móveis.

Pergunta 4: “Quanto ao Item 13.1.2 – Que indica que o TJCE poderá utilizar o Serviço de GNS para outros contratos e indicadores existentes, mui respeitosamente pedimos especificação assim como enumeração destes outros serviços e contratos para fins de mensuração de esforço e custo de utilização das soluções necessárias a este serviço.”

Resposta 4: O TJCE poderá utilizar o serviço de GNS futuramente para outros contratos, caso seja necessário.

Pergunta 5: “Quanto ao Item 14.3.5 – Reuniões de estado do projeto, em concordância e paralelo com o que exigido no Item 13.2.9 que solicita reuniões semanais presenciais, mui respeitosamente indagamos se está correto o entendimento de que as referidas reuniões de projeto também devem obrigatoriamente acontecer de forma presencial. Está correto o nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, pedimos a gentileza de esclarecer.”

Resposta 5: Sim, entendimento correto.

Pergunta 6: “Quanto ao Item 17.16.1 – Sobre exigência de experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na área de gerencia de infraestrutura de TI, mui respeitosamente gostaríamos de indagar se está correto o entendimento de que, no corpo de profissionais que participarão dos serviços, por estes últimos terem características diversas, existem diversos perfis essenciais a esta prestação e que nem todos são de carácter gerencial, sendo muitos dos profissionais técnicos ou Analistas especialistas. Sendo assim a comprovação de experiência em cargo de gerência, como especifica o item, apenas é necessária a um número restrito de profissionais participantes do quadro da CONTRATADA que venham a exercitar tais atividades para fins de comprovação de capacidade. Caso o entendimento não esteja correto, pedimos a gentileza de esclarecer.”

Resposta 6: Os profissionais envolvidos na prestação dos serviços deverão comprovar experiência mínima de 03 (três) anos na área de gerenciamento/monitoramento de infraestrutura de TI.

Pergunta 7: “Quanto ao Item 22 – Levantamento de Quantitativos, em combinação com o Item 27 – Da estimativa de preços, no que trata dos serviços de Gerência de Desempenho de aplicações. Monitoramento do tempo de Resposta de aplicações e Monitoramento da qualidade de experiência do usuário, mui respeitosamente gostaríamos de solicitar equivalência de informações de quantitativos de especificações no que tange as aplicações alvo dos serviços supracitados, uma vez que o Edital no seu todo não cita quais ou quantas aplicações serão gerenciadas e monitoradas nos termos deste serviços. O pedido de tal especificação se faz necessário para critérios de mensuração dos serviços a serem prestados.”

Resposta 7: Para mensuração dos serviços, deve-se levar em conta as unidades dos itens de configuração dos serviços, conforme tabela do Anexo 02 do Edital.

Pergunta 8: “Quanto ao Item 32.3.1 – Referente ao teste de ensaio (POC) após vencimento da disputa, onde no item 32.3.6 atrela esta atividade como Classificatória ao licitante, mui respeitosamente pedimos especificação do espoco, numérico e descritivo, do ambiente a ser monitorado para critérios de avaliação.”

Resposta 8: No teste de ensaio (POC) a licitante deverá comprovar as funcionalidades dos requisitos elencados no termo de referência (ANEXO – 01) em pelo menos uma unidade de cada item de configuração da tabela do ambiente de TI da contratante (ANEXO – 02) do Edital.

SPB

Pergunta 9: “Entendemos que a CONTRATANTE irá prover endereços de e-mail do próprio Órgão para os profissionais da CONTRATADA que irão ficar alocadas na CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, questionamos se o Órgão permitirá que serviços gratuitos de e-mail sejam usados por essas pessoas (ex: Gmail, Hotmail, Etc.) nas prestação dos serviços, ou se a CONTRATADA deverá prover endereços de e-mail do seu próprio domínio Internet para uso por essas pessoas. Caso nenhum desses entendimentos esteja correto, pedimos a gentileza de esclarecer.”

Resposta 9: O TJCE permitirá o uso de serviço de e-mail corporativo da CONTRATADA para o profissional alocado.

Pergunta 10: “O item 32.2.3 exige que os Atestados de Capacidade Técnica sejam apresentados acompanhado das propostas de preços. Entendemos que também serão aceitos os contratos assinados entre as parte, em substituição à proposta de preços, para comprovação da execução do projeto. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, pedimos a gentileza de esclarecer.”

Resposta 10: Não, a proposta de preços referente a este item é a proposta do ITEM 5 do Edital.

Questionamento enviado dia 19 de fevereiro de 2014

Pergunta 01: “Edital - Item 5.2.3 – Entendemos que a empresa que apresentar o menor preço após o encerramento da etapa de lances, deverá apresentar uma planilha de formação de custos. Está correto o entendimento? Se sim, existe um modelo de planilha a ser utilizado?”

Resposta 01: Sim, entendimento correto, conforme modelo do ANEXO – 05 do Edital.

Pergunta 02: “Edital - Item 5.2.3 – Os valores referentes ao profissional alocado nas dependências do TJCE devem estar “embutidos” nos preços a serem apresentados na tabela do anexo 5 ou devem ser apresentados separadamente?”

Resposta 02: Todos os valores devem estar embutidos.

Pergunta 03: “Anexo 01 – Item 2.1 - O Termo de Referência apresenta apenas as quantidades máximas de itens a serem contratadas. Existe algum quantitativo mínimo garantido para cobrir as despesas fixas (ex.: Gestor Técnico, link dedicado, etc)?”

Resposta 03: Não existe quantitativo mínimo.

Pergunta 04: “Anexo 01 – Item 3.13.1

- A. Entendemos que o endereço do Data Center da CONTRATANTE (ponta A) a ser considerado para instalação do link de dados é o mesmo endereço apresentado no item 14.2. Está correto o entendimento?”
- B. Entendemos que a CONTRATADA deverá prover 1 link dedicado ponto a ponto e, em caso de indisponibilidade do mesmo, será utilizado um client VPN para estabelecer a comunicação paliativamente. Está correto o entendimento? Em caso negativo, favor explicar. Em caso afirmativo, a conexão VPN se dará manualmente?”

Resposta 04: (A): Sim, entendimento correto.

(B): Não, a conexão VPN deverá ser permanente e se dará de forma automática em caso de indisponibilidade do link de dados.

Pergunta 05: “Anexo 01 – Item 3.14 – Uma vez que a equipe do NOC atuará utilizando ferramentas de monitoramento e alertas automáticos, e que o ponto único de contato entre o TJCE e a CONTRATADA

será o gestor técnico, não entendemos a necessidade da disponibilização de telefone 0800. Por favor explicar e exemplificar as situações onde se faça necessária a disponibilização desse número.”

Resposta 05: O telefone será utilizado para abertura de chamados em regime de 24x7 (24 horas por dia, sete dias por semana) e não apenas em horário comercial.

Pergunta 06: *“Anexo 01 – Item 3.40 – Entendemos que as atividades mencionadas neste item podem ser realizadas pelo Gestor Técnico a ser alocado nas dependências do TJCE. Está correto o entendimento? Em caso negativo, a equipe de apoio ficará alocada nas dependências da CONTRATADA ou da CONTRATANTE?”*

Resposta 06: Não, as atividades do gestor técnico estão elencadas no item 17.21, sendo o restante da equipe alocada nas dependências da CONTRATADA.

Pergunta 07: *“Anexo 01 – Item 4.2.5 – Uma vez que a CONTRATADA será responsável apenas pelo troubleshooting através de comandos básicos, conforme descrito no item 4.2.8, entendemos que a identificação da causa raiz passa a ser de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o entendimento? Em caso negativo, por favor explicar.”*

Resposta 07: Não, a CONTRATADA deverá realizar as atividades conforme itens 4.2.7 e 4.2.8 do mesmo item.

Pergunta 08: *“Anexo 01 – Item 9.2.4*

A. A equipe qualificada em JAVA e .NET ficará alocada nas dependências da CONTRATADA ou da CONTRATANTE?”

B. Quais são os requisitos (nível de conhecimento / experiência / formação /certificações) mínimos exigidos para essa equipe?”

Resposta 08: (A): Equipe alocada nas dependências da CONTRATADA.

(B): Qualificação em engenharia de software com experiência mínima comprovada de 03 (três) anos, conforme item 17.16.7.

Pergunta 09: *“Anexo 01 – Item 17.16.1 – Entendemos que essa exigência se aplica apenas aos profissionais responsáveis pela implantação do projeto e não aos profissionais da equipe de monitoramento. Está correto o entendimento?”*

Resposta 09: Não, todos os profissionais envolvidos deverão possuir experiência mínima comprovada de 03 (três) anos, conforme item 17.16.7.

Pergunta 10: *“Anexo 01 – Item 17.16.3, Item 17.16.4 e Item 17.16.5 – Entendemos que essas exigências se aplicam apenas aos profissionais responsáveis pela implantação do projeto. Os mesmos não precisam estar envolvidos na etapa de serviços continuados. Está correto o entendimento? Em caso negativo, por favor explicar.”*

Resposta 10: Sim, entendimento correto.

Questionamento enviado dia 19 de fevereiro de 2014

Pergunta 01: *“Conforme o subitem 17.17 do Item 17 – Deveres e responsabilidades da Contratada, a contratada deverá manter um gestor técnico nas instalações da contratante. Entendemos que a infraestrutura necessária para o trabalho deste profissional, tais como estação de trabalho, mesa, cadeira, “head set” ou telefone, será provida pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?”*

Resposta 01: Sim, entendimento correto.

4/3

Pergunta 02: “Sobre a integração das ferramentas de “Service Desk” conforme o ITEM 10.1.3, qual a ferramenta utilizada pela CONTRATANTE? Ela permite a integração via “web-service”? Gostaríamos de uma explanação sobre esse item para ‘podermos dimensionar’ corretamente o esforço necessário para realização dessa integração.”

Resposta 02: Sim, pode ser integrada através de webservice e/ou e-mail.

Questionamento enviado dia 19 de fevereiro de 2014

Pergunta 01: “Edital – 3.13 – Entendemos que para adequada prestação dos serviços, além dos requisitos mínimos 3.13.1 à 3.13.3, pode ser instalados servidores para solução de gerência na extremidade do TJCE, está correto o entendimento?”

Resposta 01: Sim, entendimento correto.

Pergunta 02: “Edital – 2.1 – Quantitativos ID Host ESX (Vmware) e Hyper-v informação de quantidade foi dada por Socket Físico, qual é a quantidade de máquinas virtuais por Host físicos?

– Quantitativos ID 10 Servidor – Aplicações Java/. Net informação de quantidade por processador, qual é a quantidade por unidade/IP?”

Resposta 02: Para o levantamento de informações mais detalhadas, a LICITANTE poderá realizar vistoria técnica para se inteirar de todos os aspectos referentes à execução do serviço, conforme item 31 do Termo de Referência (ANEXO – 01) do Edital.

Atenciosamente,


Georgeanne Lima Gomes Botelho

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

As empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 05/2014.